

BR INSURANCE CORRETORA DE SEGUROS S.A.

CNPJ/MF: 11.721.921/0001-60

NIRE 35.300.442.377

Companhia Aberta

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 23 DE OUTUBRO DE 2018**

1. Data, Hora e Local: Às 09:00 horas do dia 23 de outubro de 2018, na sede social da Companhia, localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino nº 215, 13º andar, Pinheiros, CEP 05425-020.

2. Convocação: Dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

3. Mesa: Presidente: **Marcelo Faria de Lima**. Secretário: **Pawel Mac Nicol**.

4. Resoluções Aprovadas: Foram abertos os trabalhos da Reunião, tendo o presidente esclarecido aos conselheiros que a ata que se refere esta Reunião seria lavrada em forma de sumário, facultado o direito de apresentação de manifestações e dissidências, na forma da lei.

4.1. As seguintes matérias foram aprovadas, por unanimidade, pelos Conselheiros presentes:

A) Eleger, para o cargo de Diretor de Negócios, o Sr. **ANTONIO LUIZ JOAQUIM SALLENAVE DE AZEVEDO** ("Azevedo"), brasileiro, corretor de seguros, casado em comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade nº 801.287, expedida pelo SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob nº 100.558.945-34, residente e domiciliado na Cidade de Salvador, no Estado da Bahia, com endereço comercial na Gilberto Sabino nº 215, 13º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, com mandato até 06 de maio de 2020,

B) Nos termos do artigo 14, alínea “t”, do Estatuto Social da Companhia, indicar, para o cargo de **Responsável Técnico da Companhia**, o Sr. Azevedo, acima qualificado.

5. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, deram por encerrada a presente Reunião, da qual lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

6. Conselheiros Presentes: Marcelo Faria de Lima, Luiz Eduardo Moreira Caio, Pawel MacNicol, Tarcisio José Massote Godoy e Roberto Dagnoni.

São Paulo, 23 de outubro de 2018

Marcelo Faria de Lima
Presidente

Pawel Mac Nicol
Secretário

Presentes:

Marcelo Faria de Lima

Luiz Eduardo Moreira Caio

Pawel MacNicol

Tarcisio José Massote Godoy

Roberto Dagnoni

BR INSURANCE CORRETORA DE SEGUROS S.A

CNPJ/MF: 11.721.921/0001-60

NIRE: 35.300.442.377

Companhia Aberta

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA

Eu, **ANTÔNIO LUIZ JOAQUIM SALLENAVE DE AZEVEDO**, brasileiro, corretor de seguros, casado em comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade nº 801.287, expedida pelo SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob nº 100.558.945-34, residente e domiciliado na Cidade de Salvador, no Estado da Bahia, com endereço comercial na Gilberto Sabino nº 215, 13º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, São Paulo/SP, eleito para o cargo de membro da Diretoria da BR Insurance Corretora de Seguros S.A, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino 215, 13º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.721.921/0001-60, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 35.300.442.377 ("Companhia"), com mandato até 06 de maio de 2020, conforme deliberação do Conselho de Administração em reunião realizada nesta data, declaro aceitar a minha eleição para o cargo de **Diretor de Negócios** da Companhia, sendo também seu **Responsável Técnico**, e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e com o Estatuto Social da Companhia, pelo que firmo este Termo de Posse.

Para tanto, declaro, sob as penas da lei: (i) não estar impedido para o exercício da atividade empresarial, nem incurso em qualquer um dos crimes previstos no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("LSA"); (ii) não estar impedido, por lei especial, e nem condenado ou me encontrar sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; (iii) não estar condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do artigo 147 da LSA; (iv) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da LSA; e (v) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da LSA.

Para fins do artigo 149, §2º da LSA, e do artigo 2º, §4º, da Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos

administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

São Paulo, 23 de outubro de 2018.

ANTÔNIO LUIZ JOAQUIM SALLENAVE DE AZEVEDO